

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros, com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca do município de Passa e Fica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE MANANCIAL	UND	2.500
02	LOCAÇÃO DE CARRO PIPA	VIAGEM	2.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros, com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca do município de Passa e Fica, se justifica pela urgência em garantir o abastecimento de água potável à população, especialmente em períodos críticos de seca, e pela busca de soluções rápidas, eficazes e seguras para resolver problemas emergenciais de escassez de água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros, com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca do município de Passa e Fica, por meio de um Pregão Eletrônico – SRP, conforme a Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa com capacidade entre 10.000 e 12.000 litros, destinados ao enfrentamento da seca no município de Passa e Fica, podem ser divididos em requisitos técnicos, administrativos e legais.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada tenha a capacidade de fornecer o serviço de maneira eficaz, segura e em conformidade com as normas estabelecidas. Abaixo estão os principais requisitos para essa contratação:

- A quantidade de água (vazão e volume) do manancial deve ser suficiente para o

uso pretendido, como consumo humano ou irrigação;

- A água deve ser monitorada para garantir que seja potável e livre de contaminantes;
- A empresa deve possuir sistemas adequados de captação e distribuição de água;
- O caminhão pipa deve ter um tanque com capacidade de 10.000 litros à 12.000 litros, adequado para o transporte de água potável;
- O caminhão deve estar em boas condições de funcionamento, com todos os itens de segurança e manutenção em dia;
- O caminhão deve possuir equipamentos adequados para garantir o transporte seguro da água;
- Com condutor e combustível por conta da contratada.
- A empresa deve comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4. o prazo de validade;

6.5. a data da emissão;

6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7. o período de prestação dos serviços;

6.8. o valor a pagar; e

6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.199.820,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme pesquisa de preços realizada para determinar o valor médio.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1798 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CARRO PIPA
PODER:	02 – PODER EXECUTIVO
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

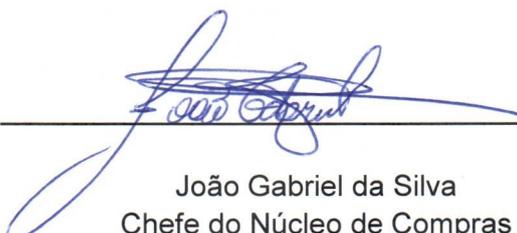
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por meio de Pregão Eletrônico - SRP, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.
- 11.2 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do art. 28, inciso I da lei 14.133/2021.
- 11.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 08 de novembro de 2024.



João Gabriel da Silva
Chefe do Núcleo de Compras

Alexandre Alves da Silva

Alexandre Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura